



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2019

00012

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 5/2019

Data: 29/05/2019

Texto da emenda

2.4. DOS CRITÉRIOS DE ACOLHIMENTO DE EMENDAS

2.4.1. Para o Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:

- a) até 2 (duas) ações, por bancada estadual;
- b) até 1 (uma) ação de interesse nacional, por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
- c) **até 20 (vinte) ações de interesse nacional, propostas por autores individuais, considerando seu mérito e a frequência de apresentação.**

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo ampliar o acolhimento de emendas de ações de interesse nacional propostas por autores individuais, garantindo aos congressistas maior participação na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

56027 – Edmilson Rodrigues – PSOL – PA

Assinatura



CD/19439.59780-31